

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 4.116, DE 30 DE JULHO DE 1974

Apróva tarifa especial para Automotriz de Luxo da Estrada de Ferro Campos do Jordão

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovada a tarifa especial para a Automotriz de Luxo da Estrada de Ferro Campos do Jordão, conforme tabela abaixo.

Automotriz de Luxo

Até Cr\$ 20,00

Parágrafo Único - Na nova tarifa já se acha incluída a taxa de 10% referente a Quota de Previdência Social para o INPS, de que trata a Lei Federal n.º 3907, de 26 de agosto de 1960 e Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1974.

LAUDO NATEL

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 1974

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 4.117, DE 30 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre dispensa de ponto

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Médicos, funcionários públicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação no XIV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia, a realizar-se em Recife-Pernambuco, no período de 14 a 18 de outubro de 1974.

Artigo 2.º - Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções contidas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, especialmente, a estreita vinculação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos bandeirantes, 30 de julho de 1974.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 1974

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 4.118, DE 30 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica autorizada, conforme GG. - número 1.428/74, CAM. - 781/74, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação

Antônio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Getúlio Lima Júnior, Respondendo p/ Expediente da Secretaria da Saúde

Henri Couri Aïdar, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 1974

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Marca - Ano - Modelo - Motor - Chassis - Pat. - Sec. origem - Coordenadoria:

- Chevrolet - 64 - Caminhão - G-64-B - 6730-M - 086 - Educação - Coordenadoria do Ensino Básico.
- Chevrolet - 64 - Caminhão - G-64-B - 6722-M - 096 - Educação - Coordenadoria do Ensino Básico.
- Willys - 64 - Perua Rural - B4-199.603 - 4-8122-05716 - 137 - Fazenda - Delegacia Regional de São José do Rio Preto.
- Volkswagen - 63 - Sedan - B.164.755 - B3-114.527 - A 21-08 - Saúde - Coordenadoria da Saúde Comunitária.
- Willys - 63 - Pick-up - B3-180.924 - 3-9129-02.105 - 2406 - Segurança - Divisão de Transportes.
- Willys - 66 - Jeep - B6-242.904 - 6.5224.01.410 - 3844 - Segurança - Divisão de Transportes.
- Willys - 64 - Perua Rural - B4-210.864 - 4.8122.08.686 - 2511 - Segurança - Divisão de Transportes.
- Willys - 66 - Perua Rural - B6-241.877 - 6.8126-00286 - 3004 - Segurança - Divisão de Transportes.
- Willys - 65 - Perua Mista - B5-232.032 - 5.9121-00.991 - 3010 - Segurança - Divisão de Transportes.
- Volkswagen - 66 - Sedan - B-359530 - B6-270.790 - 3499 - Segurança - Divisão de Transportes.
- F.N.M. - 58 - Cavalô Mecânico - P.30251610 - x - 1511 - Transportes - Aeroporto de Congonhas.

DECRETO N.º 4.119, DE 30 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Duartina para uso do Hospital Santa Luzia - Duartina

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GE. 2884-74, a doação à Prefeitura Municipal de Duartina para uso do Hospital Santa Luzia - Duartina, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (CAM. 477-74, itens 1 a 45), e declarados excedentes pela DEMEX, da

Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

- Fio para sutura cirúrgica categutê;
- 105 - simples n. 2, com 2,50 m - PI. 015;
- 55 - cromado n. 3, com 2,50 m - PI. 036;
- 144 - simples n. 3, com agulha curva, 1,5 cm, triangular. 70 cm de fio - PI. 082;
- 45 - cromado n. 4/0, com agulha 1/2 circular 1,5 cm, cilíndrica, 75 cm de fio - PI. 122;
- 122 - cromado n. 3, com agulha curva, 1,5 cm, triangular, 45 cm de fio - PI. 130;
- 20 - cromado n. 5/0, com 2 agulhas curvas, 1,5 cm triangular 45 cm de fio - PI. 133;
- 270 - cromado n. 0, com agulha 1/2 circ, 5 cm, cilíndrica 70 cm de fio - PI. 138;
- 26 - cromado n. 3/0, com agulha 1/2 circ. 5 cm, cilíndrica, 70 cm de fio;
- 96 - cromado n. 1, com agulha 1/2 circ. 5 cm cilíndrica, 70 cm de fio - PI. - 144;
- Fio para sutura cirúrgica seda branca:
- 126 - trançada n. 2/0, com 1,25 cm - PI. - 143;
- 3 - trançada n. 0, com 1,25 cm - PI. - 144;
- 3-4 - trançada n. 3, com 1,25 cm - PI. - 147;
- Fio para sutura cirúrgica seda preta:
- 8 - sencap n. 4/0, carretei 25 cm - PI. - 183;
- 2 - sencap n. 3/0, carretei 25 cm - PI. - 184;
- Fio para sutura cirúrgica seda preta trançada:
- 60 - n. 4/0 com agulha 1/2 circ. 3 cm cilíndrica, 70 cm de fio - PI. - 204;
- 58 - n. 3/0 com agulha 1/2 circ. 3 cm cilíndrica, 70 cm de fio - PI. - 205;
- 9 - n. 3/0, com agulha 1/2 circ. 3 cm, triangular, 70 cm de fio - PI. - 211;
- 6 - n. 3/0, com agulha curva, 1,5 cm., cilíndrica, 75 cm de fio - PI. - 217;
- 76 - n. 5/0, com agulha 1/2 circ. 2 cm., cilíndrica, 75 cm de fio;
- 77 - n. 1, com agulha 1/2 circ., 2,5 cm., cilíndrica, 75 cm de fio - PI. - 226;
- 38 - n. 4/0 com 2 agulhas 1/2 circ., 1,5 cm., cilíndrica, 75 cm. de fio - PI. - 233;
- 223 - n. 2/0, com 2 agulhas 1/2 circ., 1,5 cm., cilíndrica, 75 cm. de fio - PI. - 235;
- 25 - n. 1, com 2 agulhas 1/2 circ., 2 cm., cilíndrica, 75 cm. de fio - PI. - 234;
- 58 - n. 3/0, com 2 agulhas 1/2 circ., 2 cm., cilíndrica, 75 cm. de fio - PI. - 235;
- 56 - n. 2/0, com 2 agulhas 1/2 circ., 2 cm., cilíndrica, 75 cm. de fio - PI. - 236;
- 26 - n. 3/0, com agulha curva, 1,5 cm., triangular, 45 cm. de fio - PI. - 244;
- 75 - n. 5/0, com agulha 1/2 circ., 1 cm., triangular, 45 cm. de fio - PI. - 247;
- 102 - n. 3/0, com 2 agulhas 1/2 circ. 3 cm., cilíndrica, 75 cm. de fio - PI. - 258;
- 75 - n. 5/0, com 2 agulhas curvas 1 cm., triangular, 45 cm. de fio - PI. - 264A;
- Fio para sutura cirúrgica aço:
- 6 monofilamento n. 6, com 25 cm. - PI. - 322;
- 173 - monofilamento n. 4/0, com agulha curva, 2,5 cm., triangular, 45 cm., de fio - PI. - 339;
- 56 - monofilamento n. 5/0, com agulha curva 1,5 cm., triangular, 45 cm de fio - PI. - 340;
- 63 - multinylon n. 5/0, carretei, 25 cm., cilíndrica - PI. - 351;
- 2 - multinylon n. 4/0, carretei, 25 cm., cilíndrica - PI. - 352;
- 3 - multinylon n. 3/0, carretei, 25 cm., cilíndrica - PI. - 353;
- 350 - mersilene n. 6/0, com agulha curva, 1,5 cm., cilíndrica, 45 cm., de fio - PI. - 405;
- 75 - mersilene n. 5/0, com 2 agulhas curvas, 1,5 cm. cilíndrica, 45 cm., de fio - PI. - 427;
- 175 - nylon n. 4/0, com 2,5 m - PI. - 431;
- 13 - nylon n. 3/0, carretei com 25 cm., - PI. - 438;
- 25 - nylon preto n. 9/0, com 2 agulhas, 3/8 circular, micro ponta espatulada 30 cm, de fio - PI. - 442;
- 20 - nylon preto n. 9/0, com 2 agulhas 1/2 circular, micro ponta espatulada, 30 cm., de fio - PI. - 443;
- 236 - nylon preto n. 4/0, com agulhas 1/2 circ. 2,5 cm., cilíndrica, 70 cm. de fio - PI. - 472;
- 20 - nylon preto n. 6/0, com agulha curva, 1,5 cm. cilíndrica, 45 cm., de fio - PI. - 478;
- 150 - nylon preto n. 4/0 com 2 agulhas 1/2 circ., 1,5 cm., cilíndrica, 60 cm. de fio - PI. - 483;
- 27 - categutê simples n. 5/0, com agulhas 1/4 circ. espatulada 7,73 cm., 45 cm., de fio - PI. - 600.

Artigo 2.º - A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, procederá a baixa patrimonial dos materiais doados por este decreto.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1974.

DECRETO N.º 4.120, DE 30 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º - Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. - 1.257-74, a doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira, dos materiais abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração como segue:
- Pertencentes à Secretaria da Educação - IEE Nossa Senhora da Penha - Rua Pe. Benedito de Camargo, 762 (CAM. - n.º 1.213-73):
- 30 (trinta) carteiras individuais (item 1).
- Pertencentes à Secretaria da Fazenda - Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo - Rua Gen. Eugênio de Mello, 89-111 (CAM. - 802-72):
- 1 (uma) máquina de somar Victor - PI. - 107.569 (item 4).
- Pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento - Departamento de Estatística - Av. Casper Líbero, 464 - (CAM. n.º 382-73):
- 6 (seis) mesas - PI. - 800 - 764 - 762 - 877 - 1088 - 979 - (item 1).